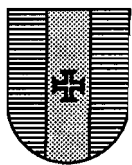


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 1

Sexta - feira, 3 de Janeiro de 1997

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1/97

Aprova a minuta do contrato de aquisição de "tubagem em polietileno de alta densidade e 2 equipamentos mecânicos portáteis de soldadura topo a topo".

Resolução n.º 2/97

Aprova a minuta do contrato de "fornecimento de equipamento informático e de comunicações, respectivo software de sistema e aplicativo destinado à criação de uma base de dados atlântica, no domínio das Ciências Sociais e Humanas, nomeadamente, a História das Ilhas e respectiva assistência técnica".

Resolução n.º 3/97

Aprova a minuta do contrato de aquisição do prédio rústico, necessário à obra de "construção do reservatório de água de rega no sítio do Rochão, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz — área adicional".

Resolução n.º 4/97

Aprova a minuta do contrato de aquisição da parcela de terreno n.º 122, necessária à obra de "construção da Via Rápida Funchal — Aeroporto / troço Boa Nova — Cancela".

Resolução n.º 5/97

Aprova a minuta do contrato de aquisição da parcela de terreno n.º 37, necessária à obra de "construção do Parque Industrial da Zona Oeste — PIZO".

Resolução n.º 6/97

Aprova a minuta do contrato de aquisição da parcela de terreno n.º 1, necessária à obra de "construção da Escola Básica de Gaula — Santa Cruz".

Resolução n.º 7/97

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder à liquidação da importância de 465 229 434\$00, junto do Banco Comercial Português, S.A..

Resolução n.º 8/97

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder à liquidação da importância de 790 822 362\$90, junto do sistema bancário".

Resolução n.º 9/97

Atribui à Câmara Municipal de Câmara de Lobos a importância de 1 144 454\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "beneficiação e pavimentação do Caminho do Covão — Estreito de Câmara de Lobos".

Resolução n.º 10/97

Atribui à Câmara Municipal de Câmara de Lobos a importância de 14 666 412\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "construção do C.M. entre a E.R. 214 (Fonte Garcia) e Chote — Estreito de Câmara de Lobos".

Resolução n.º 11/97

Atribui à Câmara Municipal de Ponta do Sol a importância de 5 980 000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "construção do C.M. entre os sítios das Urzes (Salões) e a igreja do Carvalhal".

Resolução n.º 12/97

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a conceder um subsídio à "Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Camacha", no montante de 6 710 014\$00.

Resolução n.º 13/97

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a atribuir uma compartição à "Associação dos Bombeiros Voluntários Madeirenses", no montante de 9 500 000\$0.

Resolução n.º 14/97

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a atribuir uma compartição ao "Clube Sports Madeira", no montante de 7 500 000\$0.

Resolução n.º 15/97

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a conceder um subsídio à "Sociedade Turística Palheiro Golde, S.A.", no montante de 5 000 000\$0.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Janeiro de 1997, resolveu:

- Aprovar a minuta do contrato de aquisição de "tubagem em polietileno de alta densidade e de dois equipamentos mecânicos portáteis de soldadura topo a topo", de que é adjudicatária a sociedade denominada "POLIMÁQUINA - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DA MADEIRA, LDA.";
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional da Agricultura, Florestas e Pescas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 2/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Janeiro de 1997, resolveu:

- Aprovar a minuta do contrato de "fornecimento de equipamento informático e de comunicações, respectivo software de sistema e aplicativo destinado à cri-

ação de uma base de dados atlântica, no domínio das Ciências Sociais e Humanas, nomeadamente, a História das Ilhas e respectiva assistência técnica” de que é adjudicatária a sociedade denominada “DUPLA - INFORMÁTICA DA MADEIRA, LDA.”;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Plano e da Coordenação.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 3/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Janeiro de 1997, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição do prédio rústico, localizado no sítio do Rochão, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE REGA NO SÍTIO DO ROCHÃO, FREGUESIA DA CAMACHA, CONCELHO DE SANTA CRUZ - ÁREA ADICIONAL”, em que são cedentes Abel de Ornelas e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional da Agricultura, Florestas e Pescas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 4/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Janeiro de 1997, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento vinte e seis, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA FUNCHAL - AEROPORTO - TROÇO BOA NOVA - CANCELA”, em que são cedentes D. Maria Leonor Nunes de Sousa Rodrigues e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 5/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Janeiro de 1997, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número trinta e sete, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL DA ZONA OESTE - PIZO”, em que é cedente D. Elisa da Natividade Figueira de Freitas;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 6/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Janeiro de 1997, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número um, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE GAULA - SANTA CRUZ”, em que são cedentes Manuel Gouveia da Mata e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 7/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Janeiro de 1997, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder junto do Banco Comercial Português S.A., à liquidação da importância de 465.229.434\$00, referente ao cupão n.º 1 do Empréstimo Obrigacionista emitido pelo Governo Regional no dia 10 de Julho de 1996, assim distribuído:

- 464.100.000\$00, relativo a 50% dos juros
- 1.129.434\$00, relativo a demais encargos.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 03.01.04 (Juros - Instituições de Crédito) e 03.02.01. Alínea E (Outros encargos correntes da dívida - Despesas diversas - Outras).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 8/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Janeiro de 1997, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder junto do sistema bancário à liquidação da importância de 790.822.362\$90, referente a 50% dos juros do Empréstimo obrigacionista emitido em 1990, junto do sistema bancário, no âmbito do Protocolo de Reequilíbrio Financeiro da Região Autónoma da Madeira e nos termos do ponto 6.º da Portaria de 22/12/90, publicada no Diário da República, II Série, conforme o seguinte mapa:

Unid: Esc.	
CREDOR	JUROS
BANIF	126.549.700,10
BES	121.901.029,00
BCP	202.324.310,00
BPSM	25.937.197,50
BTA	110.167.735,00
CGD	57.799.001,50
B.Mello	45.610.511,00
BFE	100.532.878,80
TOTAL	790.822.362,90

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 03.01.04.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 9/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Janeiro de 1997, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 1.144.454\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra "Beneficiação e Pavimentação do Caminho do Covão - Estreito de Câmara de Lobos", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 10/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Janeiro de 1997, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 14.666.412\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. entre a E.R. 214 (Fonte Garcia) e Chote - Estreito de Câmara de Lobos", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 11/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Janeiro de 1997, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Ponta do Sol, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 5.980.000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. entre os Sítios das Urzes (Salões) e a Igreja do Carvalho", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 05, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 12/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Janeiro de 1997, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, nos termos do artigo 19.º do Decreto

Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a conceder um subsídio no montante de 6.710.014\$00, à "Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Camacha", destinado a participar os custos do Projecto e das obras de Construção da Nova Igreja Paroquial da Camacha.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 13/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Janeiro de 1997, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a atribuir uma participação à Associação dos Bombeiros Voluntários Madeirenses, no montante de 9.500.000\$00, nos termos do art.º 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 14/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Janeiro de 1997, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a atribuir uma participação ao Clube Sports Madeira, no montante de 7.500.000\$00, destinada à organização do Rally Vinho da Madeira, nos termos do art.º 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 15/97

Em conformidade com o disposto na Resolução n.º 272/95, de 16 de Março, o Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Janeiro de 1997, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, nos termos do art.º 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a conceder um subsídio no montante de 5.000.000\$00, à "Sociedade Turística Palheiro Golfe, S.A.", promotora do empreendimento do campo de golfe à Quinta do Palheiro, como apoio financeiro necessário para fazer face a despesas de manutenção de instalações e infraestruturas do campo de golfe.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O preço deste número: 104\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

ASSINATURAS

Completa	(Ano) ...	10 600\$00	(Semestral) ...	5 500\$00
Uma Série	" ...	4 000\$00	" ...	2 150\$00
Duas Séries	" ...	7 300\$00	" ...	3 800\$00
Três Séries	" ...	10 400\$00	" ...	5 500\$00

Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável.

Números e Suplementos - Preço por página 25\$00,

ao qual acresce o montante do imposto aplicável.

(Portaria n.º 191/96, de 18 de Novembro)

"O preço dos anúncios é de 180\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

Execução gráfica "Jornal Oficial"